**PREFEITURA MUNICIPAL**
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº. 2.893, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R$ 352.242,62 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REIAS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Reforma da Área de Lazer do Conjunto Habitacional João José Dias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste |
| 02 | Prefeitura Municipal |
| 02.09 | Serviços Urbanos |
| 02.09.01 | Obras e Serviços Urbanos |
| 15 | Urbanismo |
| 15.451 | infraestrutura Urbana |
| 15.451.0033 | Setor de obras e serviços urbanos |
| 15.451.0033.1031.0000 | Reforma da Área de Lazer do Conjunto Habitacional João José Dias |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações.....R$ 248.300,00 (Código de Aplicação 100.205) |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações.....R$ 103.942,62 (Código de aplicação – 110.000) |

Total do Crédito Adicional Especial.....R$ 352.242,62

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R$ 248.300,00, e a contrapartida no valor de R$ 103.942,62, será cancelado a seguinte dotação orçamentária.

| | |
|---|---|
| 02.09.01 | Obras e Serviços Urbanos |
| 15.451.0033.2300.0000 | Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Urbanos |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.....R$ 103.942,62 |

Total do cancelamento... .....R$ 103.942,62

Artigo 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 03 DE AGOSTO DE 2021.

**REINALDO SAVAZI**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

**Luiz Carlos Felício**
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**